

BOLETIM INTERNO DE SERVIÇOS

Informativo dos atos administrativos
da Universidade Federal de Itajubá

UNIFEI

PUBLICAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



ANO 24 - Nº 61

ITAJUBÁ (MG), 29 DE DEZEMBRO DE 2025

SUMÁRIO

1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO.....	1672
2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO.....	1672
3 - REITORIA.....	1677
4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	1672
5 - PRÓ-REITORIA DE APOIO À PERMANÊNCIA ESTUDANTIL.....	1688
6 - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO.....	1689
7 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO.....	1689
8 - CENTRO DE EDUCAÇÃO.....	1690
9 - DIRETORIA DO CAMPUS ITABIRA.....	1690
10 - INSTITUTO DE SISTEMAS ELÉTRICOS E ENERGIA.....	1691
11 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS.....	1691



1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

(Nada a constar)

2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO AD REFERENDUM 13, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a contratação da Fundação de Apoio (FAPEPE) para às atividades operacionais e administrativas do Projeto de Desenvolvimento Institucional.

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, visando atender ao disposto no inciso V do Art. 3º e no §2º do Art. 23 da Resolução CEPEAd nº 129/2020, e tendo em vista o Processo nº 23088.32108/2025-19;

DECIDE:

I - Aprovar, ad referendum do CEPEAd, a contratação da Fundação de Apoio (FAPEPE) para a gestão operacional e administrativa do Projeto de Desenvolvimento Institucional "Fortalecimento da Comunicação Institucional da Universidade Federal de Itajubá (Unifei): Gestão Estratégica, Inclusiva e Multicanal".

II - Encaminhe-se à PRAd para as providências.

DECISÃO AD REFERENDUM 14, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a contratação da Fundação de Apoio (FTS) para a execução de serviços técnicos e administrativos de apoio à gestão de projeto de extensão

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, visando atender ao disposto no inciso V do Art. 3º e no §2º do Art. 23 da Resolução CEPEAd nº 129/2020, e tendo em vista o Processo nº 23088.32054/2025-83;

DECIDE:

I - Aprovar, ad referendum do CEPEAd, a contratação da Fundação Theodomiro Santiago (FTS) para a execução de serviços técnicos e administrativos de apoio à gestão do projeto de extensão intitulado "Projeto Esporte na Unifei - Desenvolvimento Humano, Saúde e Integração Universitária.

II - Encaminhe-se à PRAd para as providências.

**CÂMARA SUPERIOR DE EXTENSÃO****DECISÃO Nº 46, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista a decisão deste Conselho na 9ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2025, **DECIDE:**

APROVAR a nota técnica final e a prestação de contas referentes ao Convênio celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e o município de Itajubá, com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), tendo por objeto a execução do projeto intitulado "índice de qualidade de vida municipal" abrangendo as atividades de pesquisa e desenvolvimento necessárias para a criação de um índice de qualidade de vida para o município, sob a coordenação do professor Moises Diniz Vassallo. (processo nº 23088.010675/2022-63)

- Encaminha esta decisão à PROEX para providências.

DECISÃO Nº 47, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista a decisão deste Conselho na 9ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2025, **DECIDE:**

APROVAR a prestação de contas final do Termo de Cooperação nº 0050.0121196.22.9, celebrado entre a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRÁS) e a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), com a interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI). O referido termo teve por objeto o desenvolvimento do projeto de P&D intitulado "Estudos de interligação elétrica de UEPs e cargas submarinas ao Sistema Interligado Nacional (SIN)", sob a coordenação do professor Frederico Oliveira Passos (processo nº 23088.017256/2022-52).

- Encaminha esta decisão à PROEX para providências.

DECISÃO Nº 48, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista a decisão deste Conselho na 9ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2025, **DECIDE:**

APROVAR a nota técnica final e a prestação de contas referentes ao contrato celebrado entre o Município de Carmo de Minas e a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), tendo por objeto a execução do projeto



intitulado: Plano Diretor de Carmo de Minas, sob a coordenação da professora Marina Batalini de Macedo. (processo nº 23088.028810/2023-16)

- Encaminha esta decisão à PROEX para providências.

DECISÃO Nº 49, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista a decisão deste Conselho na 9ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2025, **DECIDE:**

APROVAR o primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Parceria para PD&I referente ao projeto "Desenvolvimento de Metodologia de Testes para Dispositivos Eletrônicos utilizados em Geração de Energia Fotovoltaica e Eólica". (processo nº 23499.005062/2024-34)

- Encaminha esta decisão à PROEX para providências.

DECISÃO Nº 50, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista a decisão deste Conselho na 9ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2025, **DECIDE:**

APROVAR o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) a ser celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), tendo por objeto a execução do projeto intitulado "NIP-SID: Núcleo de Inovação e Pesquisa em Segurança contra Incêndios e Desastres", sob a coordenação da professora Luciana de Melo Gomides. (processo nº 23499.006217/2025-31)

- Encaminha esta decisão à PROEX para providências.

DECISÃO Nº 51, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista a decisão deste Conselho na 9ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2025, **DECIDE:**

APROVAR o Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e o AISI - Hospital de Clínicas de Itajubá (HCI), cujo objeto é a execução do projeto "Aplicações de Inteligência Artificial e Otimização no Hospital das Clínicas de



Itajubá (HCI)" sob coordenação do professor Carlos Henrique Pereira Mello. (processo nº 23088.029792/2025-43)

- Encaminha esta decisão à PROEX para providências.

DECISÃO Nº 52, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista a decisão deste Conselho na 9ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2025, **DECIDE:**

APROVAR o Contrato de Prestação de Serviço Técnico Especializado em Meteorologia, formalizado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a Eletronuclear S.A., com a interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), destinado a prover suporte técnico às questões de licenciamento da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto (CNAAA) perante os órgãos reguladores (Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN e IBAMA, sob coordenação da professora Vanessa Silveira Barreto Carvalho. (processo nº 23088.032040/2025-60)

- Encaminha esta decisão à PROEX para providências.

DECISÃO AD REFERENDUM Nº 13, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

APROVO, *ad referendum* da Câmara Superior de Extensão (CSE), o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 0050.0119527.21.9, celebrado entre a UNIFEI e a PETROBRAS, com a interveniência da FAPEPE, para desenvolvimento do projeto intitulado "Desenvolvimento experimental de bomba de gás denso, sistema de resfriamento e separador ciclônico, componentes para o sistema HISEP", sob a coordenação do Professor Marcos Aurélio de Souza - Processo nº 23088.034100/2021-55.

- Encaminhe-se esta decisão à PROEX para as devidas providências.

CÂMARA SUPERIOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO

DECISÃO AD REFERENDUM Nº 1, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O Presidente da Câmara Superior de Pesquisa e Inovação (CSPI), no uso de suas atribuições, conferidas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (CEPEAd) e Regimento da Administração Central da UNIFEI, e tendo em vista o Processo nº 23088.027125/2025-26, **DECIDE:**

I - APROVAR, *ad referendum* da Câmara Superior de Pesquisa e Inovação (CSPI), o afastamento para capacitação (Pós-doutorado) do Prof. Eduardo Henrique Silva Bittencourt, no período de 13/01/2026 a 12/01/2027 - University of Cape Town - África do Sul.

**DECISÃO AD REFERENDUM Nº 02, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Presidente da Câmara Superior de Pesquisa e Inovação (CSPI), no uso de suas atribuições, conferidas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (CEPEAd) e Regimento da Administração Central da UNIFEI, e tendo em vista o Processo no 23088.028861/2025-00, **DECIDE:**

I - APROVAR, *ad referendum* da Câmara Superior de Pesquisa e Inovação (CSPI), o parecer técnico referente a Análise de Mérito para Afastamento Integral (Pós-Doutorado) do docente Oscar Cavichia de Moraes.

DECISÃO AD REFERENDUM Nº 03, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O Presidente da Câmara Superior de Pesquisa e Inovação (CSPI), no uso de suas atribuições, conferidas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (CEPEAd) e Regimento da Administração Central da UNIFEI, e tendo em vista o Processo no 23088.030793/2025-31, **DECIDE:**

I - APROVAR, *ad referendum* da Câmara Superior de Pesquisa e Inovação (CSPI), o parecer técnico referente a Análise de Mérito para Afastamento Integral (Pós-Doutorado) do docente Eduardo Crestana Guardia.

DECISÃO AD REFERENDUM Nº 04, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O Presidente da Câmara Superior de Pesquisa e Inovação (CSPI), no uso de suas atribuições, conferidas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (CEPEAd) e Regimento da Administração Central da UNIFEI, e tendo em vista o Processo no 23088.029126/2025-13, **DECIDE:**

I - APROVAR, *ad referendum* da Câmara Superior de Pesquisa e Inovação (CSPI), o parecer técnico referente a Análise de Mérito para Afastamento Integral (Pós-Doutorado) do docente Andréa Aparecida da Costa Mineiro.

DECISÃO AD REFERENDUM Nº 05, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O Presidente da Câmara Superior de Pesquisa e Inovação, de acordo com suas competências regimentais, e tendo em vista o Processo no 23088.028785/2025- 24, **DECIDE:**

I - APROVAR, *ad referendum* da Câmara Superior de Pesquisa e Inovação, a Criação do Grupo de Pesquisa: Grupo de Estudo e Pesquisa em Indicadores de Sustentabilidade (GEPINS) – IRN – Líder: Prof. Rafael Silva Capaz.



3 - REITORIA

PORTARIA Nº 3.514, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais, em atendimento a Portaria nº 2.737, de 20 de dezembro de 2017, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, e de acordo com as documentações que constam no processo 23088.019144/2025-89, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a servidora GRAZIELA EMILIA CASSIANO, matrícula SIAPE nº 1938105, para exercer o cargo de Auditora Chefe, com mandato de três anos. CÓDIGO CD-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 3.568, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o remanejamento e alocação de Cargos de Direção (CD) no âmbito da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI).

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, o Decreto nº 10.829, de 05 de outubro de 2021, o Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024, e o Regimento da Administração Central da Universidade Federal de Itajubá, disposto na Resolução CONSUNI nº 21/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - REMANEJAR os seguintes cargos de direção (CD):

I - 1 (um) Cargo de Direção (CD), nível 4, livre/disponível na UORG "Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), código SIORG 462" para a UORG "Ouvidoria (OUV)" com denominação de "Chefe da Ouvidoria da Universidade Federal de Itajubá";

II - 1 (um) Cargo de Direção (CD), nível 4, livre/disponível na UORG "Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), código SIORG 462" para a UORG "Unidade Setorial Correcional (USC)" com denominação de "Corregedor da Unidade Setorial Correcional";

Art. 2º - É de responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas a realização de ajustes e registros necessários para o remanejamento, alocação e implementação das funções nos sistemas estruturantes que tratem da estrutura organizacional e folha de pagamento de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 3.569, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE:**



Art. 1º - ALTERAR o Código da Função Gratificada (FG) de Chefe da Ouvidoria da Universidade Federal de Itajubá, exercido pela servidora HELOISA HELENA DOS SANTOS AMANCIO, matrícula SIAPE nº 988356, de FG-1 para o Cargo de Direção com código: CD-4.

Art. 2º - ALTERAR o Código da Função Gratificada (FG) da Corregedora da Unidade Setorial Correccional, exercido pela servidora CAROLINA DIAS DINI, matrícula SIAPE nº 1961709, de FG-1 para o Cargo de Direção com código: CD-4.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 3.570, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor TIAGO LUIZ GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 2381853, do cargo de Diretor de Assuntos Estudantis da Pró-Reitoria de Graduação. Código: CD-4.

Art. 2º - DISPENSAR o servidor ADRIANO RAMOS JOB, matrícula SIAPE nº 2263477, da função de Assessor de Gestão Financeira de Auxílios da Diretoria de Assuntos Estudantis. Código: FG-1.

Art. 3º - DISPENSAR a professora DENISE PEREIRA DE ALCANTARA FERRAZ, matrícula SIAPE nº 1810265, da função de Assessora de Diversidade e Inclusão, da Pró-Reitoria de Apoio à Permanência Estudantil. Código: FG-1.

Art. 4º - DISPENSAR a professora ANA CAROLINA SALES OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2046494, da função de Coordenadora do Núcleo Educação Inclusiva (NEI). Código: FG-1.

Art. 5º - NOMEAR o servidor TIAGO LUIZ GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 2381853, para exercer o cargo de Diretor de Assistência Prioritária. Código: CD-4.

Art. 6º - NOMEAR a servidora DENISE PEREIRA DE ALCANTARA FERRAZ, matrícula SIAPE nº 1810265, para exercer o cargo de Diretora de Apoio Psicopedagógico e Equidade. Código: CD-4.

Art. 7º - DESIGNAR o servidor ADRIANO RAMOS JOB, matrícula SIAPE nº 2263477, para exercer a função de Coordenador de Pagamentos e Restaurantes Universitários. Código: FG-1.

Art. 8º - DESIGNAR a servidora ANA CAROLINA SALES OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2046494, para exercer a função de Coordenadora de Acessibilidade. Código: FG-1.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PORTARIA Nº 3.571, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º - DISPENSAR o servidor VINICIUS RODRIGUES COSTA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1839153, da função de Coordenador de Educação Física e Esportes da Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida. Código: FG-1.

Art. 2º - NOMEAR o servidor VINICIUS RODRIGUES COSTA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1839153, para exercer o cargo de Assessor de Educação Física e Esportes. Código: CD-4.

Art. 3º - DESIGNAR o servidor VINICIUS RODRIGUES COSTA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1839153, para exercer a função de Coordenador de Educação Física e Esportes da Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 3.572, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração e criação de Unidades Organizacionais (UORGs), remanejamento e alocação de Cargos de Direção (CDs) e Funções Gratificadas (FGs) no âmbito da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI).

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, o Decreto nº 10.829, de 05 de outubro de 2021, o Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024, e o Regimento da Administração Central da Universidade Federal de Itajubá, disposto na Resolução CONSUNI nº 21/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º - ALTERAR as seguintes Unidades Organizacionais (UORGs) no Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal (SIORG):

I – De “Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE)”, vinculada à “Pró-Reitoria de Graduação (PRG)”, para “Diretoria de Assistência Prioritária (DAPRI)”, vinculada à “Pró-Reitoria de Apoio à Permanência Estudantil (PRAPE)”;

II - De “Núcleo de Educação Inclusiva (NEI)”, vinculado ao “Centro de Educação (CEDUC)”, para a “Coordenação de Acessibilidade (COAcessi)” vinculada à “Diretoria de Apoio Psicopedagógico e Equidade (DAPPE)” da Pró-Reitoria de Apoio à Permanência Estudantil;

Art. 2º - CRIAR as seguintes Unidades Organizacionais (UORGs) no Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal (SIORG):

I - “Diretoria de Apoio Psicopedagógico e Equidade (DAPPE)”, vinculada à Pró-Reitoria de Apoio à Permanência Estudantil (PRAPE);

II - “Coordenação de Pagamentos e Restaurantes Universitários (CPRU)”, vinculada à “Diretoria de Assistência Prioritária (DAPri)” da Pró-Reitoria de Apoio à Permanência Estudantil;



Art. 3º - REMANEJAR os seguintes cargos de direção (CDs) e funções gratificadas (FGs).

I - 1 (um) Cargo de Direção (CD), nível 3, livre/disponível na UORG "Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), código SIORG 462" para a UORG "Pró-Reitoria de Graduação (PRG)" com denominação de "Assessor para implantação do campus de Pouso Alegre";

II - 1 (um) Cargo de Direção (CD), nível 4, livre/disponível na UORG "Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), código SIORG 462" para a UORG "Pró-Reitoria de Graduação (PRG)" com denominação de "Assessor da PRG no campus de Itabira";

III - 1 (um) Cargo de Direção (CD), nível 4, livre/disponível na UORG "Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), código SIORG 462" para a UORG "Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (DiDTI)" da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, com denominação de "Diretor de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação";

IV - 1 (um) Cargo de Direção (CD), nível 4, livre/disponível na UORG "Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), código SIORG 462" para a UORG "Pró-Reitoria de Extensão (PROEX)" com denominação de "Assessor de Parcerias em CT&I e Relações com Fundações de Apoio";

V - 1 (um) Cargo de Direção (CD), nível 4, livre/disponível na UORG "Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), código SIORG 462" para a UORG "Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PRGP)" com denominação de "Assessor de Educação Física e Esportes";

VI - 1 (um) Cargo de Direção (CD), nível 4, livre/disponível na UORG "Diretoria de Empreendedorismo e Inovação (DEI)" para a UORG "Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI)" com denominação de "Assessor de Empreendedorismo e Relações com Ecossistemas de Inovação";

VII - 1 (um) Cargo de Direção (CD), nível 4, livre/disponível na UORG "Diretoria de Assistência Estudantil (DAE)" da Pró-Reitoria de Graduação (PRG), para a UORG "Diretoria de Assistência Prioritária (DAPRI)" da Pró-Reitoria de Apoio à Permanência Estudantil (PRAPE), com denominação de "Diretor de Assistência Prioritária";

VIII - 1 (um) Cargo de Direção (CD), nível 4, livre/disponível na UORG "Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), código SIORG 462" para a UORG "Diretoria de Apoio Psicopedagógico e Equidade (DAPPE)" da Pró-Reitoria de Apoio à Permanência Estudantil, com denominação de "Diretor de Apoio Psicopedagógico e Equidade";

IX - 1 (uma) Função Gratificada (FG), nível 1, livre/disponível na UORG "Diretoria de Assistência Estudantil (DAE)" da Pró-Reitoria de Graduação (PRG), para a UORG "Coordenação de Pagamentos e Restaurantes Universitários (CPRU)" da Diretoria de Assistência Prioritária (DAPri), com denominação de "Coordenador de Pagamentos e Restaurantes Universitários";

X - 1 (uma) Função Gratificada (FG), nível 1, livre/disponível na UORG "Núcleo de Educação Inclusiva (NEI)" do Centro de Educação (CEDUC), para a UORG "Coordenação de Acessibilidade (COAcessi)" da Diretoria de Apoio Psicopedagógico e Equidade (DAPPE), com denominação de "Coordenador de Acessibilidade";

Art. 4º - É de responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas a realização de ajustes e registros necessários para o remanejamento, alocação e implementação das funções nos sistemas estruturantes que tratem da estrutura organizacional e folha de pagamento de pessoal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PORTARIA Nº 3.573, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR o servidor ALAN BENDASOLI PAVAN, matrícula SIAPE nº 1817389, para exercer o cargo de Assessor para implantação do campus de Pouso Alegre. Código: CD-3.

Art. 2º - NOMEAR o servidor LUIZ FELIPE PUGLIESE, matrícula SIAPE nº 2356891, para exercer o cargo de Assessor da PRG no campus de Itabira. Código: CD-4.

Art. 3º - NOMEAR o servidor ANTONIO SERGIO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1721719, para exercer o cargo de Assessor de Parcerias em CT&I e Relações com Fundações de Apoio. Código: CD-4.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 3.574, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR Luciano Lamoglia Lopes, inscrito no CPF sob o nº ***.941.406-**, para exercer o cargo de Assessor de Empreendedorismo e Relações com Ecossistemas de Inovação. Código: CD-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 3.580, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, o Decreto nº 10.829, de 05 de outubro de 2021, o Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024, e o Regimento da Administração Central da Universidade Federal de Itajubá, disposto na Resolução CONSUNI nº 21/2017, **RESOLVE**:

ART. 1º - REMANEJAR as seguintes funções gratificadas (FG):

I - 1 (uma) Função Gratificada (FG), nível 1, livre/disponível na UORG "Ouvidoria (OUV)" para a UORG "Coordenação de Ensino de Graduação do campus de Itabira" com denominação de "Assessor de Registro Acadêmico do Campus de Itabira";

II - 1 (uma) Função Gratificada (FG), nível 1, livre/disponível na UORG "Unidade Setorial Correccional (USC)" para a UORG "Coordenação de Convênios, Estágios e Acompanhamento do Egresso (CCEAE)", vinculada à "Diretoria de Prospecção Acadêmica e Profissional (DPAP)" da Pró-Reitoria de Graduação, com denominação de "Coordenador de Convênios, Estágios e Acompanhamento dos Egressos";



Art. 2º - É de responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas a realização de ajustes e registros necessários para o remanejamento, alocação e implementação das funções nos sistemas estruturantes que tratem da estrutura organizacional e folha de pagamento de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 3.581, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º - ALTERAR o Código da Função Gratificada (FG) de Assessora de Registro Acadêmico do Campus de Itabira, exercido pela servidora RENATA SANTANA NEPOMUCENO, matrícula SIAPE nº 1642796, de FG-2 para FG-1.

Art. 2º - ALTERAR o Código da Função Gratificada (FG) da Coordenadora de Convênios, Estágios e Acompanhamento dos Egressos da Pró-Reitoria de Graduação, exercido pela servidora ELISÂNGELA CRISTINA ROMÃO, matrícula SIAPE nº 2114722, de FG-2 para FG-1.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 3.608, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º - DISPENSAR a servidora ANNE NOELLE SILVE, matrícula SIAPE nº 1562594, da função de Coordenadora Administrativa dos Cursos de Pós-Graduação LATO SENSU. Código: FG-4.

Art. 2º - DISPENSAR a servidora ANNA CAROLINA DE SIQUEIRA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1115476, da função de Coordenadora Administrativa dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Diretoria de Pós-Graduação. Código: FG-4.

Art. 3º - DISPENSAR a servidora FLAVIA FERNANDA CARVALHO DA MOTTA, matrícula SIAPE nº 2115469, da função de Assistente da Cultura. Código: FG-2.

Art. 4º - DISPENSAR a servidora KHATIA REBECCA GOMES MARCIANO, matrícula SIAPE nº 1827609, da função de Assistente de Extensão Social. Código: FG-4.

Art. 5º - DISPENSAR o servidor PAULO CESAR GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 395030, da função de Coordenador do Complexo Histórico e Cultural da PROEX. Código: FG-2.

Art. 6º - DISPENSAR o servidor FREDERICO CESAR DE VASCONCELOS GOMES, matrícula SIAPE nº 1765832, da função de Assessor de Empreendedorismo da Pró-Reitoria de Extensão. Código: FG-1.



Art. 7º - DESIGNAR a servidora ANNE NOELLE SILVE, matrícula SIAPE nº 1562594, para exercer a função de Coordenadora Administrativa dos Cursos de Pós-Graduação LATO SENSU. Código: FG-2.

Art. 8º - DESIGNAR a servidora ANNA CAROLINA DE SIQUEIRA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1115476, para exercer a função de Coordenadora Administrativa dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu. Código: FG-1.

Art. 9º - DESIGNAR a servidora FLAVIA FERNANDA CARVALHO DA MOTTA, matrícula SIAPE nº 2115469, para exercer a função de Coordenadora de Extensão Social. Código: FG-1.

Art. 10º - DESIGNAR a servidora KHATIA REBECCA GOMES MARCIANO, matrícula SIAPE nº 1827609, para exercer a função de Coordenadora de Arte e Cultura. Código: FG-1.

Art. 11º - DESIGNAR o servidor PAULO CESAR GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 395030, para exercer a função de Coordenador de História e Memória da Unifei. Código: FG-2.

Art. 12º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 3.609, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração e criação de Unidades Organizacionais (UORGs), remanejamento e alocação de Funções Gratificadas (FGs) e Funções Comissionadas de Coordenação de Curso (FCCs) no âmbito da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI).

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, o Decreto nº 10.829, de 05 de outubro de 2021, o Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024, e o Regimento da Administração Central da Universidade Federal de Itajubá, disposto na Resolução CONSUNI nº 21/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - ALTERAR as seguintes Unidades Organizacionais (UORGs) no Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal (SIORG):

I – De “Coordenação do Complexo Histórico e Cultural”, vinculada à “Diretoria de Cultura e Extensão Social (DCS)” da Pró-Reitoria de Extensão, para “Coordenação de História e Memória da Unifei”, vinculada à “Diretoria de Cultura e Extensão Social (DCS)”;

Art. 2º - CRIAR as seguintes Unidades Organizacionais (UORGs) no Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal (SIORG):

I - “Coordenação de Arte e Cultura”, vinculada à Diretoria de Cultura e Extensão Social (DCS) da Pró-Reitoria de Extensão;

II - “Coordenação de Extensão Social”, vinculada à “Diretoria de Cultura e Extensão Social (DCS)” da Pró-Reitoria de Extensão;

III - “Coordenação de Planejamento e Suporte à Pesquisa”, vinculada à “Diretoria de Pesquisa (DiP)” da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação;

IV - “Coordenação de Propriedade Intelectual”, vinculada à “Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (DiDTI)” da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação;



- V - “Coordenação do Curso de Graduação em Matemática Tecnológica”, vinculada ao “Instituto de Ciências Puras e Aplicadas”;
- VI - “Coordenação do Curso de Graduação em Design”, vinculado ao “Instituto de Engenharia de Produção e Gestão”;
- VII - “Coordenação do Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração”, vinculado ao “Instituto de Engenharia de Produção e Gestão”;
- VIII - “Coordenação de Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Engenharia de Materiais”, vinculado ao “Instituto de Engenharias Integradas”;
- IX - “Coordenação de Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Hídrica”, vinculado ao “Instituto de Recursos Naturais”;

Art. 3º - REMANEJAR as seguintes funções gratificadas (FGs):

- I - 1 (uma) Função Gratificada (FG), nível 2, livre/disponível na UORG "Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), código SIORG 462" para a UORG “Coordenação Administrativa dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu”, vinculada à “Diretoria de Gestão Acadêmica da Pós-Graduação (DGA)” da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com denominação de "Coordenador Administrativa dos Cursos de Pós-Graduação LATO SENSU”;
- II - 1 (uma) Função Gratificada (FG), nível 1, livre/disponível na UORG "Coordenação de Educação Física e Esportes (CEFE)" vinculada à “Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida (DSQ)” da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, para a UORG "Coordenação Administrativa dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu", vinculada à “Diretoria de Gestão Acadêmica da Pós-Graduação (DGA)” da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com denominação de "Coordenador Administrativa dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu”;
- III - 1 (uma) Função Gratificada (FG), nível 1, livre/disponível na UORG "Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), código SIORG 462" para a UORG “Coordenação de Avaliação e Desenvolvimento Estratégico”, vinculada à “Diretoria de Desenvolvimento e Qualidade da Pós-Graduação (DDQ)”, com denominação de “Coordenador de Avaliação e Desenvolvimento Estratégico”;
- IV - 1 (uma) Função Gratificada (FG), nível 4, livre/disponível na UORG "Comissão Interna de Supervisão (CIS)" para a UORG "Pró-Reitoria de Pós-Graduação”, com denominação de "Secretário da Pró-Reitoria de Pós-Graduação”;
- V - 1 (uma) Função Gratificada (FG), nível 2, livre/disponível na UORG "Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), código SIORG 462" para a UORG “Coordenação de Planejamento e Suporte à Pesquisa”, vinculada à “Diretoria de Pesquisa (DiP)”, com denominação de “Coordenador de Planejamento e Suporte à Pesquisa”;
- VI - 1 (uma) Função Gratificada (FG), nível 2, livre/disponível na UORG "Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), código SIORG 462" para a UORG “Coordenação de Propriedade Intelectual”, vinculada à “Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (DiDTI)”, com denominação de “Coordenador de Propriedade Intelectual”;
- VII - 1 (uma) Função Gratificada (FG), nível 4, livre/disponível na UORG "Coordenação de Acompanhamento do Egresso" para a UORG “Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação”, com denominação de “Secretário da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação”;
- VIII - 1 (uma) Função Gratificada (FG), nível 1, livre/disponível na UORG “Pró-Reitoria de Apoio à Permanência Estudantil” para a UORG “Coordenação de Extensão Social”, vinculada à “Diretoria de Cultura e Extensão Social (DCS)”, com denominação de “Coordenadora de Extensão Social”;



IX - 1 (uma) Função Gratificada (FG), nível 1, livre/disponível na UORG “Pró-Reitoria de Extensão” para a UORG “Coordenação de Arte e Cultura”, vinculada à Diretoria de Cultura e Extensão Social (DCS), com denominação de “Coordenadora de Arte e Cultura”.

Art. 4º - REMANEJAR as seguintes Funções Comissionadas de Coordenador de Curso (FCC):

I - 1 (uma) Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), livre/disponível na UORG “Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), código SIORG 462” para a UORG “Coordenação do Curso de Graduação em Matemática Tecnológica” com denominação de “Coordenador do Curso de Graduação em Matemática Tecnológica”;

II - 1 (uma) Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), livre/disponível na UORG “Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), código SIORG 462” para a UORG “Coordenação do Curso de Graduação em Design” com denominação de “Coordenador do Curso de Graduação em Design”;

III - 1 (uma) Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), livre/disponível na UORG “Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), código SIORG 462” para a UORG “Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Administração” com denominação de “Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração”;

IV - 1 (uma) Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), livre/disponível na UORG “Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), código SIORG 462” para a UORG “Coordenação de Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais” com denominação de “Coordenador de Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Engenharia de Materiais”;

V - 1 (uma) Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), livre/disponível na UORG “Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), código SIORG 462” para a UORG “Coordenação de Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Hídrica” com denominação de “Coordenador de Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Hídrica - Mestrado Profissional”;

Art. 5º - É de responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas a realização de ajustes e registros necessários para o remanejamento, alocação e implementação das funções nos sistemas estruturantes que tratem da estrutura organizacional e folha de pagamento de pessoal.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 3.610, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º - ATRIBUIR o código FCC à função de Coordenador do Curso de Graduação em Matemática Tecnológica, exercida pelo professor Gustavo Henrique Oliveira Salgado, SIAPE nº 1645625.

Art. 2º - ATRIBUIR o código FCC à função de Coordenador do Curso de Graduação em Design, exercida pelo professor Adilson da Silva Mello, SIAPE nº 2649104.

Art. 3º - ATRIBUIR o código FCC à função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração, exercida pelo professor Victor Eduardo de Mello Valério, SIAPE nº 3017922.



Art. 4º - ATRIBUIR o código FCC à função de Coordenadora de Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Engenharia de Materiais, exercida pela professora Viviany Geraldo de Moraes, SIAPE nº 2199322.

Art. 5º - ATRIBUIR o código FCC à função de Coordenador de Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Hídrica - Mestrado Profissional, exercido pelo professor Ivan Felipe Silva dos Santos, SIAPE nº 3141916.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 3.491, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 113, de 8 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 9 de janeiro de 2025, e conforme Memorando Eletrônico nº 33/2025 - DSQ, de 3 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 31 de outubro de 2025, a servidora ÉRIKA APARECIDA SILVA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1672649, da função de substituta do Diretor de Saúde e Qualidade de Vida, em seus afastamentos e impedimentos legais.

PORTARIA Nº 3.492, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 113, de 8 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 9 de janeiro de 2025, e conforme Memorando Eletrônico nº 33/2025 - DSQ, de 3 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora ALINE SIMOES DE SOUZA JUNQUEIRA, matrícula SIAPE nº 2384168, para exercer a função de substituta da Diretora de Saúde e Qualidade de Vida, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 3.533, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Diretora de Administração de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 114, de 08 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2025 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 23088.034331/2025-92, **RESOLVE:**



CONCEDER Auxílio Funeral no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 226 da Lei nº 8.112/1990, a VALDIRENE DONIZETE PORFÍRIO, sobrinha do servidor aposentado, Luiz Batista de Carvalho, matrícula SIAPE nº 0394947, falecido em 06/12/2025.

PORTARIA Nº 3.541, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

A Diretora de Administração de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 114, de 08 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2025 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 23088.034382/2025-14, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER pensão civil vitalícia à MARIA DE LOURDES CARVALHO, na condição de cônjuge do servidor aposentado Luiz Batista de Carvalho, matrícula SIAPE nº 0394947, com fundamento no art. 23, §4º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c com os arts. 16, inciso I, 74, inciso I, e 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991; com redação dada pelas Leis 13.135/2015, 13.146/2015 e 13.846/2019.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 06/12/2025.

PORTARIA Nº 3.596, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A Diretora Substituta de Administração de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 114, de 8 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 9 de janeiro de 2025 e conforme Memorando Eletrônico nº 39/2025 - AUDIN, de 19/12/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ANDERSON CHRISTI DUARTE PINTO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1551779, para substituir a Auditora-Chefe, pelo período de 22 a 23/12/2025 e de 29/12/2025 a 13/01/2026.

PORTARIA Nº 3.605, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

A Diretora Substituta de Administração de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 114, de 08 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2025 e, e de acordo com o que consta no Processo nº 23088.033833/2025-04, **RESOLVE:**

CONCEDER aposentadoria voluntária, a partir de 1º/01/2026, com fundamento no art. 4, § 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, ao servidor JOSE MANUEL ESTEVES VICENTE, matrícula SIAPE nº 0395201, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior (Classe C, Nível 2), do Quadro Permanente desta Universidade, com o provento integral do citado cargo.

Em consequência, declara vago o cargo acima mencionado. Código da vaga: 306158.

**PORTARIA Nº 3.607, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025**

A Diretora Substituta de Administração de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 114, de 08 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2025 e, de acordo com o que consta no Processo nº 23088.034189/2025-83, **RESOLVE:**

CONCEDER aposentadoria voluntária, a partir de 1º/01/2026, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c o art. 3º Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor WALDIR DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0395126, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior (Classe D, Nível 1), do Quadro Permanente desta Universidade, com o provento integral do citado cargo.

Em consequência, declara vago o cargo acima mencionado. Código da vaga: 306133.

5 - PRÓ-REITORIA DE APOIO À PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

PORTARIA Nº 3.601, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O Pró-Reitor Adjunto de Apoio à Permanência Estudantil da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, parágrafo único, do Regimento Geral da UNIFEI, **RESOLVE:**

DESIGNAR, a partir desta data, o servidor JOÃO PAULO MENDES LIMA ANTUNES SIAPE: 1668446, para exercer a função de Coordenador substituto de Pagamentos e Restaurantes Universitários. Código: FG-1.

PORTARIA Nº 3.616, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

A Pró-Reitora de Apoio à Permanência Estudantil da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, parágrafo único, do Regimento Geral da UNIFEI, **RESOLVE:**

Art. 1º - DISPENSAR a servidora VALERIA COSTA SANTANA, matrícula SIAPE nº 2995690, da função de Coordenadora Substituta do NEI. Código: FG-1;

Art. 2º - NOMEAR a servidora VALERIA COSTA SANTANA, matrícula SIAPE nº 2995690, para exercer a função de Coordenadora Substituta de Acessibilidade. Código: FG-1;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS).

**RETIFICAÇÃO Nº 1, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025**

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE APOIO À PERMANÊNCIA ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, parágrafo único, do Regimento Geral da UNIFEI, **RESOLVE**:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 3.601, de 22 de dezembro de 2025, onde se lê: "DESIGNAR, a partir desta data, o servidor JOÃO PAULO MENDES LIMA ANTUNES, SIAPE: 1668446, para exercer a função de Coordenador substituto de Pagamentos e Restaurantes Universitários. Código: FG-1. Atenciosamente.". Leia-se: "DESIGNAR, a partir desta data, o servidor JOÃO PAULO MENDES LIMA ANTUNES, SIAPE: 1668446, para exercer a função de Coordenador substituto de Pagamentos e Restaurantes Universitários.".

6 - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 3.321, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas no Art. 87- D, Inciso XIX, do Regimento da Administração Central da UNIFEI, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os membros listados abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a comissão estudos de atualização da Resolução do CEPEAd Nº 118/2020, de setembro de 2020, que dispõe sobre o funcionamento do Programa de Pós-Doutorado da Universidade Federal de Itajubá:

- I. Hektor Sthenos Alves Monteiro (Docente - SIAPE nº 1714584);
- II. Cassia Cristina Goulart dos Santos (STAE- SIAPE nº 1672312);
- III. Nathália Alves Naliatti Dambros (STAE- SIAPE nº 1839523).

Art. 2º A Comissão terá 60 dias para encaminhamento da proposta à Câmara de Pesquisa e Inovação, após a publicação desta portaria no Boletim Interno de Serviços (BIS-UNIFEI).

7 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

PORTARIA Nº 3.606, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e conforme consta no memorando eletrônico nº 80/2025 - ICT, **RESOLVE**:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, como fiscal do seguinte instrumento jurídico:

Processo: 23499.006015/2025-99

Projeto: Acordo de pesquisa e desenvolvimento (PED) com a Vale, contemplando o desenvolvimento de um novo simulador, no âmbito do projeto intitulado "VR Mining 789D - Simulador de Baixo Custo".

Coordenador: Prof. Giovani Bernardes Vitor



Vigência: 17/12/2025 a 17/09/2027

Fiscal: Prof. Sandro Carvalho Izidoro

SIAPE: 1183761

O fiscal deverá ratificar a nota técnica emitida pelo coordenador do projeto semestralmente, conforme disposto no Art. 24 da Norma que regulamenta as relações entre Universidade Federal de Itajubá e suas Fundações de Apoio. O prazo de vigência do instrumento jurídico poderá ser alterado mediante Termo Aditivo.

8 - CENTRO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3.598, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A Diretora do Centro de Educação da Universidade Federal de Itajubá, designada através da Portaria Nº 2574 / 2024 - RT, de 20 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o resultado final do edital nº 11/2025-UAB/CEDUC/UNIFEI, processo nº 23088.29544/2025-01, **RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR o servidor ADILSON DA SILVA MELLO, SIAPE nº 2649104, da função de Coordenador Geral da Universidade Aberta do Brasil - UAB na UNIFEI;

Art. 2º DESIGNAR a servidora MARCIA DE SOUZA LUZ FREITAS, matrícula SIAPE nº 3268728, para exercer a função de Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Brasil - UAB na UNIFEI.

9 – DIRETORIA DO CAMPUS ITABIRA

PORTARIA Nº 3.595, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O Diretor em Exercício do Campus de Itabira, da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 2585, de 20 de dezembro de 2024, publicada no DOU de 23 de dezembro de 2024, e conforme Solicitação nº 2728/2025 - CGC-CI, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores; Rafael de Barros Vaz, matrícula SIAPE nº 2217071 e Eduarda Carvalho Pinto Coelho, matrícula SIAPE nº 2772651 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo nº 23499.007223/2025-13, por descumprimento contratual contra a empresa DELTACRUX LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.069.829/0001-05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS).



10 - INSTITUTO DE SISTEMAS ELÉTRICOS E ENERGIA

PORTARIA Nº 3.600, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O Diretor do Instituto de Sistemas Elétricos e Energia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, Inciso XVII, do Regimento do Instituto de Sistemas Elétricos e Energia, **resolve**:

I - DISPENSAR, a partir desta data, o professor EDUARDO CRESTANA GUARDIA, matrícula SIAPE nº 2257480, da função de Coordenador Geral do Centro de Hidrogênio Verde (CH2V);

II - DESIGNAR, a partir desta data, o professor EDSON DA COSTA BORTONI, matrícula SIAPE nº 2187438, para exercer a função de Coordenador Geral do Centro de Hidrogênio Verde (CH2V);

III - DESIGNAR, a partir desta data, o professor ROBERTO AKIRA YAMACHITA, matrícula SIAPE nº 2105980, para exercer a função de Coordenador Geral Substituto do Centro de Hidrogênio Verde (CH2V).

11 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS

PORTARIA Nº 3.591, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O diretor do Instituto de Ciências Tecnológicas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR o professor Rafael Francisco dos Santos, Siape 1611588, para exercer a função de Coordenador do curso de Bacharelado em Ciência da Computação do *campus* de Itabira, pelo período de 23/12/2025 a 22/12/2027.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 3.592, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O diretor do Instituto de Ciências Tecnológicas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR o professor Carlos Henrique da Silveira, Siape 2641790, para exercer a função de Coordenador do curso de Bacharelado em Inteligência Artificial do *campus* de Itabira, pelo período de 23/12/2025 a 22/12/2027.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.